

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIII – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS

AGOSTO DE 2018



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antônio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 08/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) Tornar sem efeito a portaria 03/2018, que concedeu aposentadoria à servidora Maria Alcione Lima Moreira.

Art. 2º) RETIFICAR a portaria 05/2017 que concedeu aposentadoria à servidora Maria Alcione Lima Moreira, brasileira, funcionária pública, professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula de nº 0001105, passando a ter sua fundamentação legal Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88.

Art. 3º) – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/03/2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Bom Jesus – PB, 12/08/2018.

Tania Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antônio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 09/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e **Lei Municipal 435/2011** art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) Tornar sem efeito a portaria 02/2018, que concedeu aposentadoria à servidora Josefa Rolim Bezerra.

Art. 2º) RETIFICAR a portaria 13/2017 que concedeu aposentadoria à servidora Josefa Rolim Bezerra, brasileira, funcionária pública, auxiliar de ensino lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula de nº 0000953, passando a ter sua fundamentação legal Art. 3º, incisos I, II, e III, da EC 47/05:

Art. 3º) – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03/12/2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Bom Jesus – PB, 12/08/2018.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antônio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 10/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) Tornar sem efeito a portaria 05/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA E SILVA**

Art. 2º) RETIFICAR a portaria 17/2017 que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA E SILVA**, brasileira, funcionária pública, merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula de nº 0000314, passando a ter sua fundamentação legal Art. 3º, incisos I, II, e III, da EC 47/05

Art. 3º) – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03/12/2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Bom Jesus – PB, 12/08/2018.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS – PARAÍBA
Rua Prefeito Antônio Rolim, Nº01 – Centro – 58.930-000

PORTARIA 11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e **Lei Municipal** 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE :

Art. 1º) Tornar sem efeito a portaria 04/2018, que concedeu aposentadoria à servidora Nizelda Henrique Vieira.

Art. 2º) RETIFICAR a portaria 15/2017 que concedeu aposentadoria à servidora Nizelda Henrique Vieira, brasileira, funcionária pública, auxiliar de administração lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula de nº 0000225, passando a ter sua fundamentação legal Art. 3º, incisos I, II, e III, da EC 47/05.

Art. 3º) – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03/12/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, 12/08/2018.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -

